



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.068 , de 07/10/2013

Processo: 67.429

PROJETO DE LEI Nº. 11.324

Autoria: GERSON SARTORI

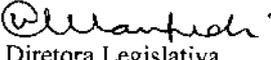
Ementa: Denomina "Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

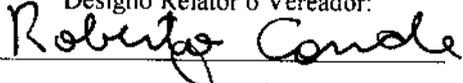
Arquive-se

Alleança
Diretoria Legislativa
14/10/2013

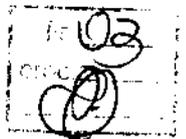


115 02
02

Matéria: <i>PL 11.324</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 02/07/2013	Comissão: 20 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 02/07/13	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 02/07/13

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
05/07/13
Rubrica

PP 3.069/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/JUN/2013 10:41 000067429

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:

[Handwritten signature]
Presidente
02/10/2013

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
17/09/2013

PROJETO DE LEI N.º 11.324

(Gerson Sartori)

Denomina "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

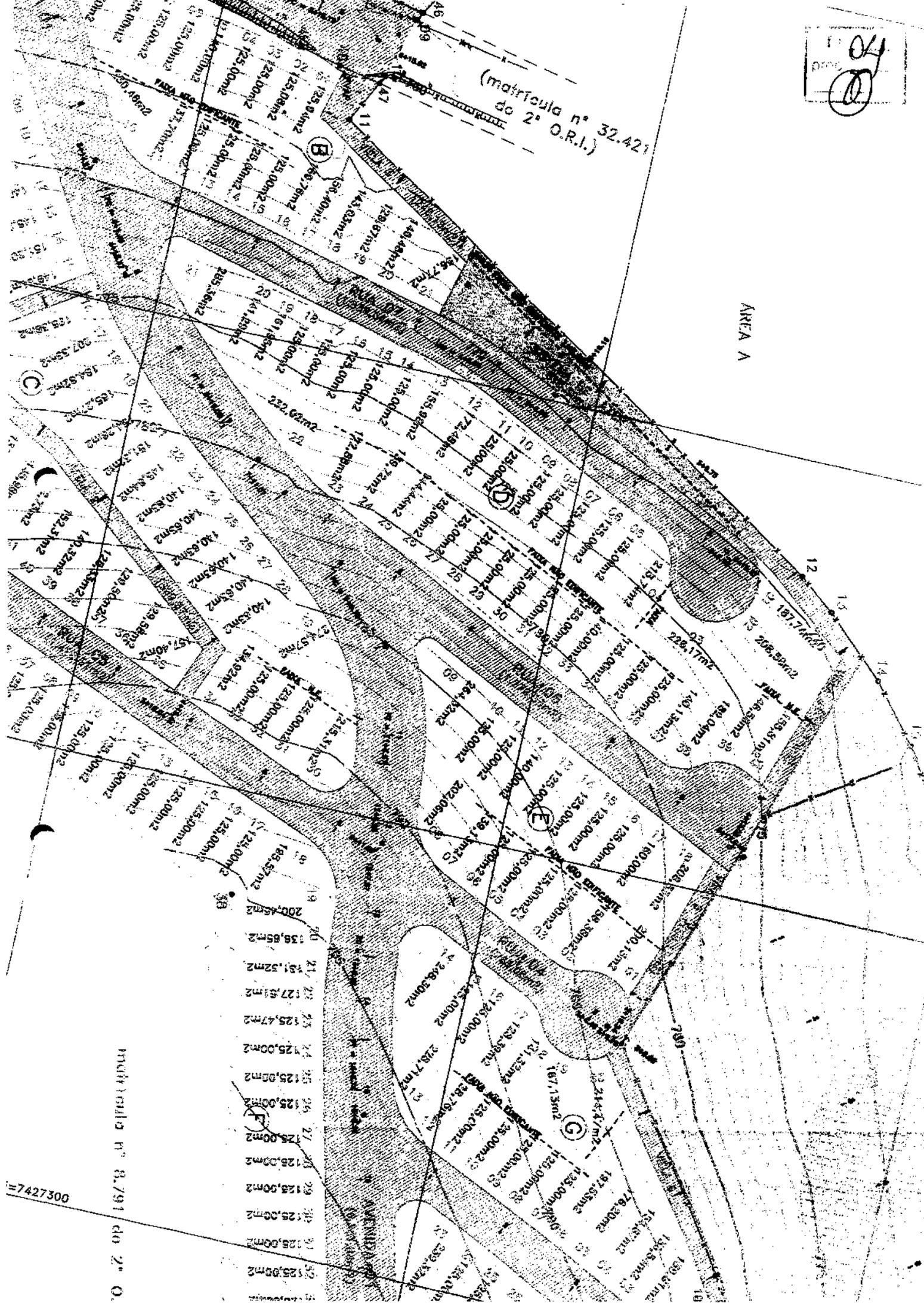
Sala das Sessões, 28/06/2013

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI

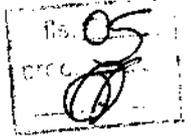
40
1000

(matrícula n° 32.421
do 2° O.R.I.)

AREA A



matrícula n° 8.791 do 2° O.
=7427300



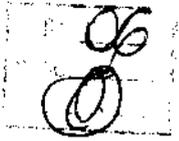
(PL n.º 11.324 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


GERSON SARTORI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Pedrelina Nunes da Silva

NASCIMENTO: *data:* 29/06/1920 *local:* Datas *Estado:* Minas Gerais

FALECIMENTO: *data:* 03/06/2008 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Orozimbo Nunes da Silva
Mãe: Clotilde Nunes da Silva

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -
- em anexo biografia.

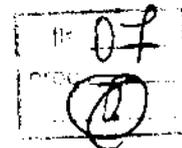
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Representante da família ou informante:

Nome: Viviane Quiese

Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo -92

telefone(s): 11 - 4589-8414



Biografia da sra. Pedrelina Nunes da Silva

Nascida na cidade de Datas em Minas Gerais, no dia 29 de Junho de 1920, filha de Orozimbo Nunes da Silva e Clotildes Nunes da Silva.

Ainda criança se mudou para Jundiá, onde construiu sua família. Coursou o primário intermediário onde aprendeu a ler e a escrever. Morou no bairro Chico Bueno, hoje conhecido por Bairro Bom Vista numa casa de tábua onde hoje está instalado o Campus da Faculdade Anchieta.

Casou com Luiz Caetano da Silva e desta união tiveram 15 filhos, onde os últimos foram gêmeos, e ainda criou um neto. Seu marido era mais velho veio a falecer após traumas da Revolução de 1932.

Ficou viúva com 13 filhos menores e 2 filhos adolescentes que auxiliaram na criação dos menores. Um dos filhos ainda pequeno teve paralisia infantil, como uma batalhadora por 7 anos, 3 vezes por semana levou o filho ao Hospital da Clínicas e que voltou a andar.

Após ter se tornado viúva, e com filhos menores foi a luta para criar os filhos, se tornou empregada doméstica, saía pela manhã e os filhos maiores cuidam dos menores, alguns pequenos ficavam na creche e os maiores iam junto para auxiliá-la nos serviços doméstico, lavava roupa e passava em casa em troca de mantimentos e roupas para as crianças.

Nos finais de semana ia para Amparo numa fazenda chamada São José, para trocar as roupas que já não utilizavam mais, ou que recebia como doação, por ovos, verdura, legumes para alimentar os filhos.

Passou por momentos muito difíceis, mas nunca deixou de ter fé, acreditar em Deus e tinha Nossa Senhora Aparecida como exemplo de mulher.

Teve muitos netos e bisnetos, e apesar de toda dificuldade era uma senhora doce e feliz, e que em momentos difíceis sempre tinha histórias ou uma palavra de conforto.

Aos 75 anos começou a participar de caminhadas de 5Km e ganhou vários troféus e medalhas por ser a senhora mais idosa, mesmo com problemas de saúde, doença de chagas e mal de Parkinson, nunca desistiu de ajudar as pessoas e a família.

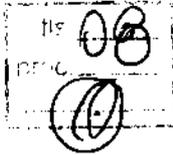
Era uma senhora conhecida porque benzia as pessoas e fazia simpatias na sexta feira Santa para bronquite. Quando adoeceu aos 85 anos, na última sexta feira Santa, chegou a ter 200 pessoas que durante muitos anos renovavam as simpatias por terem melhorado.

Aos 89 anos, já com a saúde debilitada por conta das doenças que já a acompanhavam, teve câncer no Pulmão, ficou muito debilitada, pois não havia mais o que fazer, e mesmo com muitas noites sem dormir por causa das dores, nunca reclamou, nunca se revoltou, e sorria dizendo que não era nada. E teve a graça de morrer dormindo, no dia 03/06/2008 dia de Corpus Christis.

Pro essa história de batalha, fé e perseverança gostaríamos de homenageá-la deixando uma lembrança para sempre na história de Jundiá.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 03 de Maio de 2.013

OF GHS 036.13

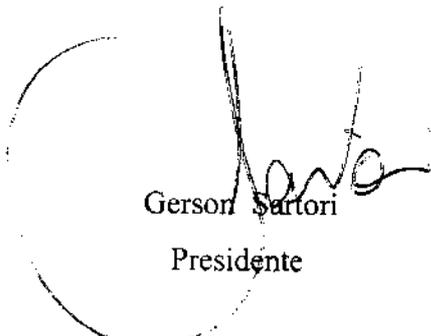
Ilmo Sr. Jose Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre a Avenida 01, situada no Loteamento Parque Residencial São Miguel, loteamento situado entre as ruas Ricardo Cesar Fávaro e Ângelo Bardi. .

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

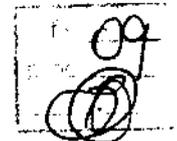
Cordiais saudações


Gerson Sartori
Presidente





Prefeitura de Jundiaí
Secretaria da Casa Civil



OF. SMCC/DAP nº 009/2013

Jundiaí, 03 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 036.13 (Processo nº 10.545-3/2013), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, o Loteamento Parque Residencial São Miguel está aprovado por esta Prefeitura, registrado em cartório e em execução.

Informamos, também, que a avenida 1 e as ruas 2, 3, 4 5, 6 e 7 do referido loteamento, integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação, ainda não são oficiais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Casa Civil

Ao

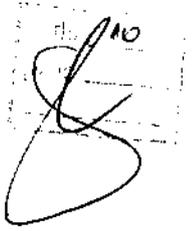
Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



PROJETO DE LEI Nº 11.324

PROCESSO Nº 67.429

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 164

De autoria do Vereador GERSON SARTORI, o presente projeto de lei denomina "Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, planta da área (fls.04), a biografia do homenageado (fls. 06/07) e informações da PMJ (fls. 08/09).

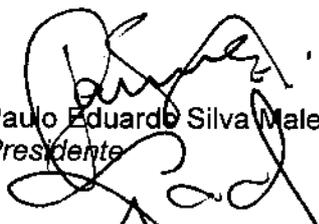
É a síntese do necessário.

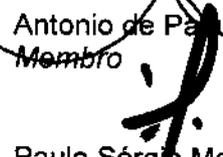
O projeto de lei, devidamente instruído com a documentação determinada pela legislação correlata, permite a emissão de parecer favorável desta Comissão.

Parecer favorável, portanto.

Jundiaí, 02 de julho de 2013.

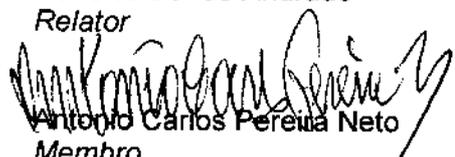
APROVADO
02/07/13


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio de Paula Pacheco
Membro

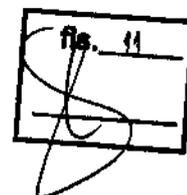

Paulo Sérgio Martins
Membro


Roberto Conde Andrade
Relator


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00137

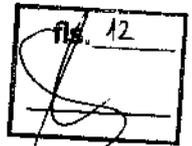
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação.



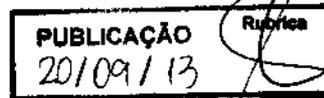
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 17/09/2013


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



proc. 67.429



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.324

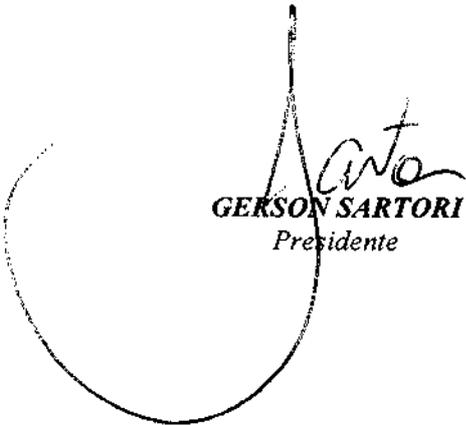
Denomina "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

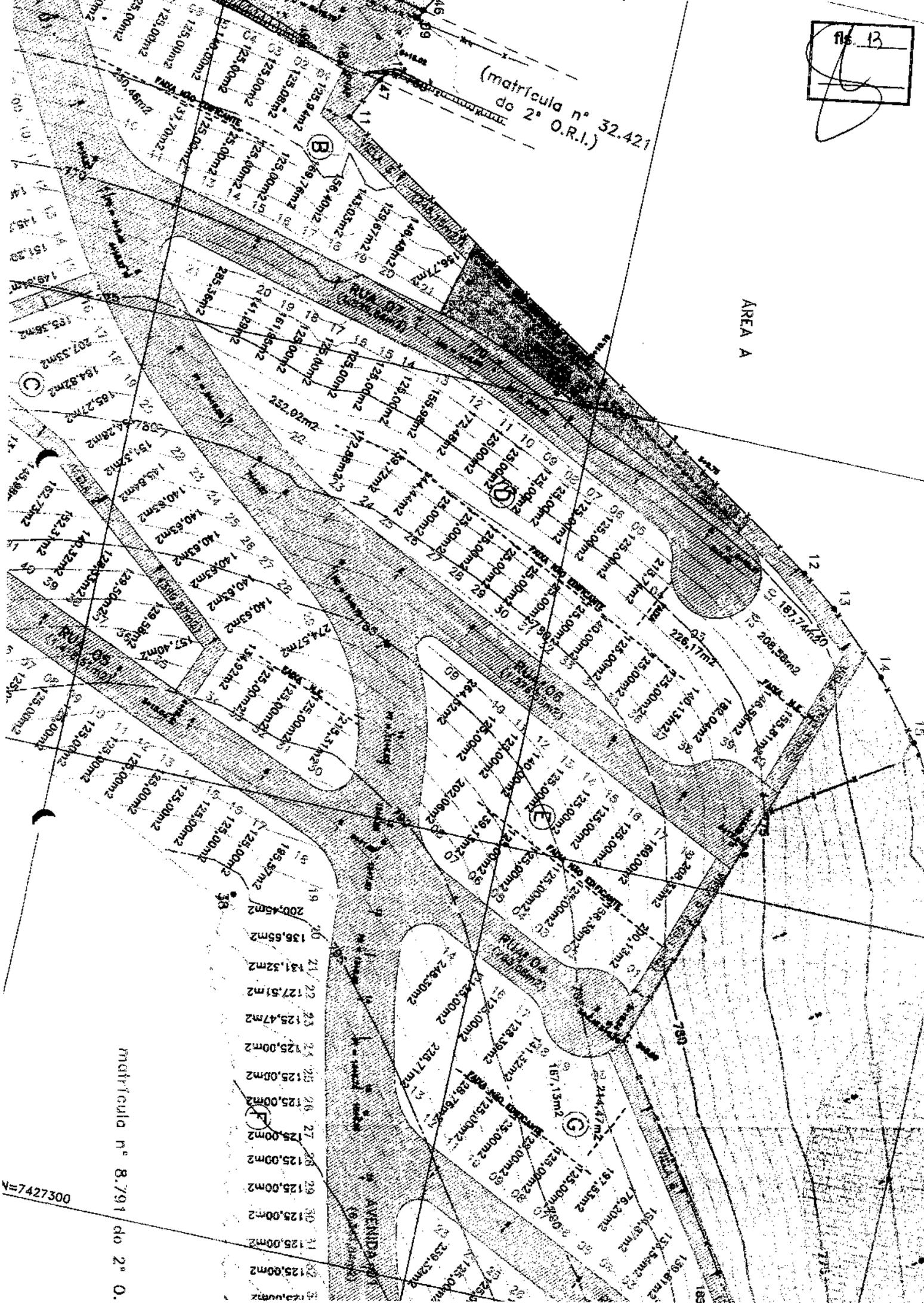
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).



GERSON SARTORI
Presidente

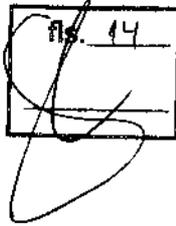
(matrícula n° 32.421 do 2° O.R.I.)

AREA A



matrícula n° 8.791 do 2° O.

7427300



PROJETO DE LEI Nº. 11.324

PROCESSO Nº. 67.429

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

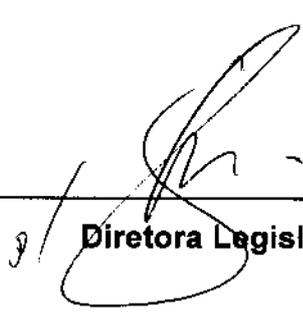
Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/10/13



Diretora Legislativa

EXPERIENTE

fls. 15
proc. _____
am



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n.º 270/2013

Processo n.º 23.560-7/2013

Jundiaí, 07 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Almanfredi
Diretoria Legislativa
11/10/2013

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.068, objeto do Projeto de Lei nº 11.324, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.068, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

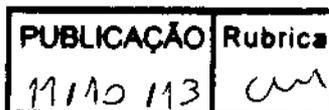
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

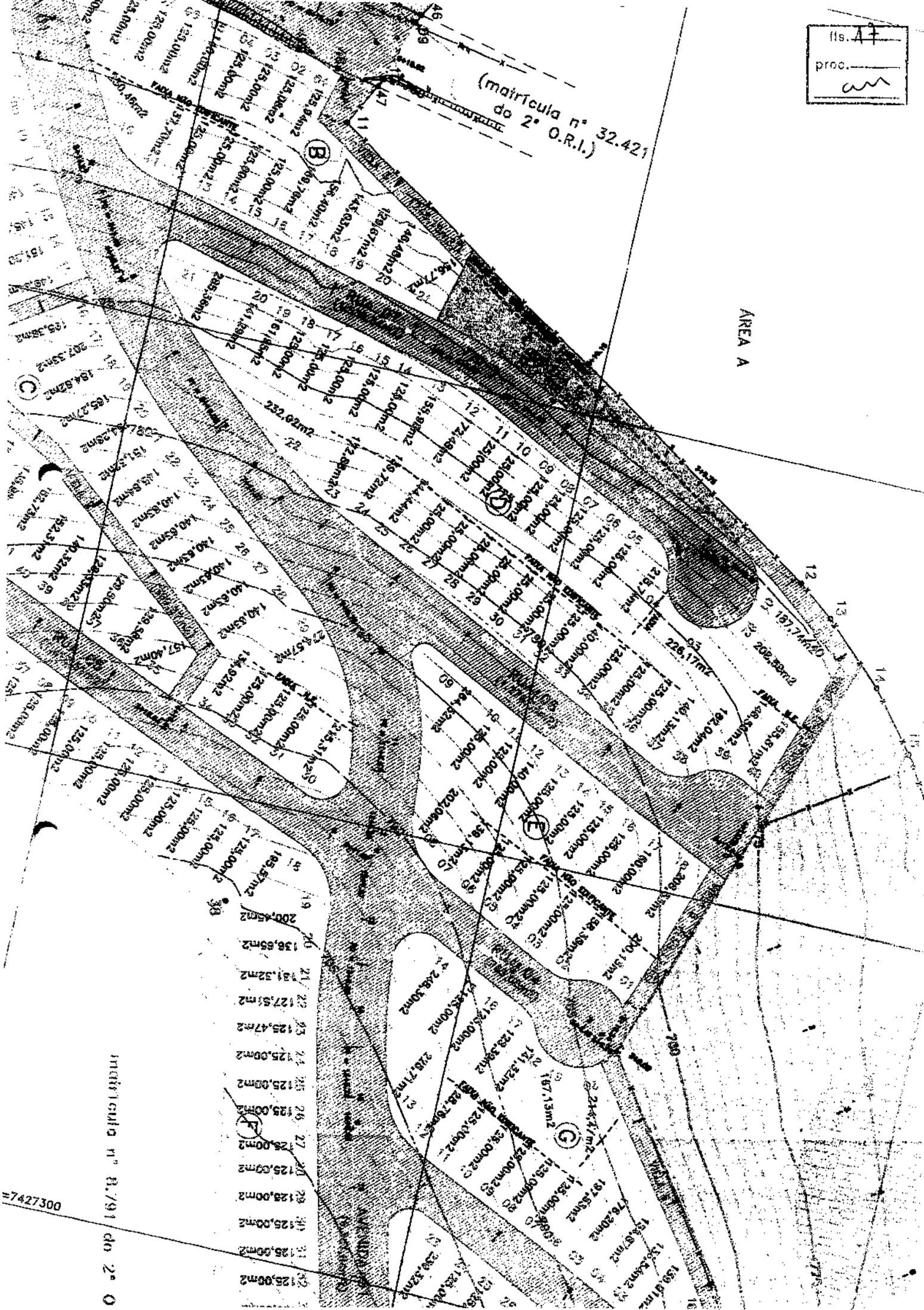
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



(matrícula n° 32.421
do 2° O.R.I.)

AREA A



matrícula n° 8.791 do 2° O

=7427300